

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PEE 2025000109
ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10H00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIA DIGITAL DXP, PARA CRIAÇÃO DE UM NOVO PORTAL DE INTRANET".

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

- Qual é a versão exata do Liferay DXP que será utilizada (ex: 7.4, 2024.Qx)? Em caso de migração, qual é a plataforma atual e qual o escopo da migração dos "portlets legados"?

Resposta: A versão base utilizada é a 7.4, tanto para o Portal quanto para o DXP. Quando necessário, o escopo da migração será definido junto ao time interno de tecnologia do Senac SP.

- O Termo de Referência (Anexo I) enfatiza o uso de "Client Extensions" e evitar módulos OSGi/Java. Para funcionalidades complexas que não se encaixam em low-code, a expectativa é que sejam desenvolvidas exclusivamente como micro-serviços desacoplados ou ainda haverá espaço para o desenvolvimento de módulos OSGi tradicionais (ex: Service Builder, Portlets MVC)?

Resposta: O Senac prioriza a utilização de Client Extensions; Módulos OSGi não são esperados, devendo ser evitados, salvo exceções justificadas durante o projeto, ficando a critério do Senac SP aprovar ou não os casos de exceção.

- A arquitetura inclui Node-RED para ETL e Bonita para BPM. O desenvolvedor Liferay alocado será responsável por também desenvolver fluxos nessas ferramentas (Node-RED, Bonita) ou ele apenas consumirá as APIs e serviços providenciados por equipes especialistas nessas plataformas?

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Resposta: Sim, a equipe de desenvolvimento deverá ser responsável por desenvolver e manter os fluxos nessas ferramentas (Node-RED, Bonita) e consumir, quando for o caso, as APIs e serviços.

- O edital menciona uma infraestrutura hiperconvergente e compatibilidade com JBoss EAP 7.1 e Oracle 12c. A equipe de desenvolvimento terá autonomia e acesso para gerenciar o deploy e a configuração nesses ambientes, ou isso será 100% gerenciado por uma equipe de infraestrutura separada do Senac?

Resposta: A equipe de desenvolvimento terá autonomia com acesso para gerenciar o deploy e a configuração nesses ambientes, porém a infraestrutura e DevOps serão gerenciados pelo Senac SP, face às políticas de segurança e segregação destes ambientes.

- O edital destaca o uso de "Objects" (low-code) do Liferay DXP. Esta será a principal ferramenta para modelagem de dados de negócio, substituindo o uso de Service Builder, ou seu uso será focado apenas em entidades simples?

Resposta: A solução será construída principalmente usando Liferay Objects, como camada de dados padrão. Service Builder não é citado e, considerando a restrição ao uso de OSGi, não deverá ser utilizado, ficando a critério do Senac SP aprovar ou não os casos de exceção.

- A prestação dos serviços pela "mão de obra especializada" deverá ocorrer obrigatoriamente de forma 100% presencial na sede do Senac em São Paulo (Rua Dr. Vila Nova, 228, Vila Buarque)? Ou existe flexibilidade para um modelo de trabalho remoto/híbrido?

Resposta: A execução dos serviços poderá ocorrer de forma remota. No entanto, a equipe contratada deverá estar dimensionada e adequada para o perfeito cumprimento das obrigações do contrato, o que inclui, quando solicitado pelo Senac, o atendimento presencial nas dependências da instituição.

Portanto, está prevista a possibilidade de exigência de trabalho presencial, total ou parcial, a critério do Senac, durante a vigência do contrato. A contratada deverá estar preparada para atender essa eventual necessidade, sem prejuízo à continuidade ou à qualidade dos serviços.

- "Referente ao item 6.4 (Qualificação Técnica), o Senac aceitará a apresentação de certificações equivalentes às listadas nos subitens

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3, caso a licitante comprove que as mesmas atestam a capacidade técnica necessária para a execução do projeto?”

Resposta: Para fins de habilitação, serão aceitas exclusivamente as certificações expressamente listadas no item 6.4 do edital.

- Esta será por colaborador ou empresa? Haverá uma VPN ou acessaremos direto o ambiente Cloud da Liferay pelos nossos usuários?

Resposta: É previsto criação de acesso único por colaborador identificado por CPF. Todo acesso ao ambiente do SENAC SP deverá ser feito por meio da VPN nos horários aprovados para sua utilização.

- Haverá algum consumo mínimo mensal de UST/Pontos de Função? Qual seria?

Resposta: Não existe consumo mensal fixado no edital e será de acordo com a demanda/entrega efetiva de cada mês.

- Verificamos que o item de qualificação técnica requer a apresentação de atestados de capacidade técnica e de certificações de profissionais, porém não exige a comprovação de volumetria mensurada (por exemplo, quantidade de Pontos de Função – PF) nos atestados apresentados.

Considerando que o objeto da licitação será medido em Pontos de Função, entendemos que a comprovação de volumetria entregue é elemento essencial para demonstrar a real capacidade técnico-operacional da empresa, tanto em termos de porte contratual, quanto de maturidade na aplicação de métricas de medição e produtividade.

Além disso, destacamos que a exigência apenas de certificados individuais de profissionais não garante, por si só, que a licitante possua estrutura organizacional, metodologia e experiência prática na entrega de serviços mensurados por PF, o que pode comprometer a equivalência técnica entre os licitantes e a aderência do certame ao objeto proposto.

- Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto às seguintes dúvidas:

01. Considerando que o modelo de execução contratual será medido em Pontos de Função (PF), os atestados de capacidade técnica deverão obrigatoriamente conter a comprovação da volumetria efetivamente entregue (quantidade de PF), ou o edital aceitará atestados que

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

descrevam apenas a natureza do serviço, sem referência a métricas de entrega?

Resposta: O edital não condiciona a aceitação do atestado a métricas quantitativas, muito menos especificamente a PF. É exigido apenas que os atestados comprovem a experiência com o tipo de serviço, não a volumetria produzida. Portanto, atestados sem quantidade de PF são aceitos, desde que descrevam a natureza dos serviços compatíveis com objeto.

Reforçamos que, para fins de habilitação, serão aceitas exclusivamente as certificações expressamente listadas no item 6.4 do edital.

02. Caso sejam aceitas métricas distintas, haverá tabela de conversão ou fator de equivalência definido pela Administração para permitir a comparação entre atestados que utilizem diferentes unidades de medição?

Resposta: Não serão aceitas métricas distintas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br